

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª CHAMADA

3ª CHAMADA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DA EMEIEF MARIA ISAURA DA COSTA CRUZ

EDITAL Nº 003/SEMED/2023

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, situada na Rua Elias Gorayeb nº1514 Bairro Nossa Senhora das Graças, representada pela Secretária Municipal de Educação, Excelentíssima Senhora Gláucia Lopes Negreiros, na forma disciplinada no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações, torna público a segunda chamada do presente Edital, que tem por finalidade a pesquisa de imóveis disponíveis para locação pelo Município de Porto Velho para atendimento da Unidade de Ensino Escolar – EMEIEF Maria Isaura da Costa Cruz, no qual comporte o atendimento total aos 422 alunos matriculados e distribuídos nos períodos matutinos, vespertinos e noturno.

Fazem parte integrante do presente edital:

ANEXO I – Memorial Descritivo: requisitos mínimos, condicionantes técnicas e pontuação dos imóveis

ANEXO II – Novo perímetro de localização do imóvel

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura de Porto Velho (<https://www.portovelho.ro.gov.br/>) para download, podendo ser solicitado através do e-mail: diacas.semed@portovelho.ro.gov.br.

1. DO PRAZO E APRESENTAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS

1.1 A proposta deverá conter:

- a) Identificação do Proponente, com nome, telefone, e-mail para contato;
- b) Descrição detalhada do imóvel (área do imóvel, quantidade de salas, números de banheiros, número de vagas para estacionamento e etc.) e a localização (com ponto de referência);
- c) Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título de Propriedade ou posse do imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;
- d) Anexar cópia do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso;
- e) Declaração do proponente afirmando que entregará todos os documentos constantes no Item 9.4 (Da Habilitação) do Edital Original nº 003/SEMED/2023, dentro do prazo de até 20 (VINTE) dias, prorrogável a critério da Administração, sob pena de perdas e danos, no caso de sua proposta vir a ser escolhida e o imóvel locado;
- f) Valor;
- g) Fotos;
- h) Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre e desembaraçado quando de sua locação.

1.2 As novas propostas deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis a partir da data da publicação no D.O.M., até as 14 horas, por meio do e-mail: diacas.semed@portovelho.ro.gov.br, ao qual deverá ser anexado apenas um arquivo único no formato PDF (Portable Document Format).

2. DO PERÍMETRO

A EMEIEF Maria Isaura da Costa Cruz encontra-se localizada na Zona Oeste de Porto Velho, Rua: Jardim, nº3418, Bairro: Costa e Silva, CEP:76.803-600. Atualmente atende o total de 422 alunos matriculados e distribuídos nos períodos matutinos, vespertinos e noturno.

2.1 Com o intuito de não prejudicar o atendimento da clientela escolar matriculada, faz-se necessário que o prédio que acomodará a estrutura da escola seja em área próxima ao endereço atual e que possua fácil acesso através de transporte público.

2.2 Contudo, não houve propostas satisfatórias dentro da área delimitada levando-se em consideração as especificações necessárias, o que levou a ampliação do perímetro descrito no Edital Original nº 003/SEMED/2023, devendo para tanto as novas propostas seguir as determinações contidas no Anexo II do presente Edital: **Rua: Jardim, Av: Governador Jorge Teixeira, Av: Calama, Av: Lauro Sodré, Av: dos Imigrantes, Rua Lajeado.**

3. INFORMAÇÕES

3.1 Mais informações poderão ser obtidas no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, por meio do Departamento Administrativo – DA, telefone: (69) 98473-6025 ou comparecimento à sede da Secretaria Municipal de Educação.

3.2 Este Edital também poderá ser consultado e impresso através do site da Prefeitura de Porto Velho (<https://www.portovelho.ro.gov.br/>).

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações contidas no Edital original nº 003/SEMED/2023, publicado no Diário Oficial do Município – DOM na data 17/03/2023, permanecem inalteradas e vigentes.

Porto Velho, 23 de novembro de 2023.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS

Secretária Municipal de Educação

Decreto. nº 6.256/I, de 11/01/2021

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL

| Item | Especificação do imóvel |
|------|---|
| 01 | O dimensionamento do imóvel a ser alugado deve ter uma área aproximada de 600 m ² (seiscentos metros quadrados) de área construída e de uso privativo do órgão. |
| 02 | O imóvel deve disponibilizar de no mínimo 10 (dez) salas com 25 m ² cada, ou adequação. |
| 03 | O imóvel deve ser atendido por infraestrutura de rede elétrica trifásica, com capacidade para atender a instalação de centrais de ar-condicionado em todas as salas, infraestrutura de rede telefônica, rede lógica, no mínimo 10 (dez) pontos, categoria 5e, bem como, rede elétrica para área administrativa, além de rede de água encanada, esgoto e coleta de lixo. |
| 04 | O imóvel deve contar, nas áreas comuns, com banheiros para atender a comunidade escolar (funcionários e pais) dimensionados segundo as normativas vigentes, inclusive no tocante à acessibilidade, os quais devem estar em perfeitas condições de uso, sem nenhum tipo de vazamento, trinca, quebra e com todos os acessórios necessários ao bom uso. |
| 05 | O imóvel deve contar, nas áreas comuns, com banheiros para atender os alunos devidamente adaptados à idade: sendo 1(um) feminino, com 4 vasos, 1 (um) masculino, com 4 vasos, em cada, dimensionados segundo as normativas vigentes, e 1 (um) para PNE com todos os critérios no tocante à acessibilidade, os quais devem estar em perfeitas condições de uso, sem nenhum tipo de vazamento, trinca, quebra e com todos os acessórios necessários ao bom uso, ou adequação. |
| 06 | O imóvel deve dispor de, no mínimo, 1 (uma) cozinha com aproximadamente 15 m ² (quinze metros quadrados), equipada com pia com duas cubas, torneiras, tomadas de energia, azulejo do chão ao teto, espaço para instalação de armário e tela nas janelas e portas, ou adequação. |
| 07 | O imóvel deve dispor de 01 (uma) sala/espço de refeitório no mínimo 105 m ² , ou adequar-se |
| 08 | O imóvel deve dispor de um Hall de entrada coberto, com espaço suficiente para a permanência de pais e alunos. |
| 09 | O imóvel deve dispor de, no mínimo, de 03 (três) salas de no mínimo 19m ² , para uso administrativo, ou adequar-se. |
| 10 | O imóvel deve dispor de 02 (duas) salas/depósitos de no mínimo 6 m ² , ou adequar-se. |
| 11 | O imóvel deve dispor de 01 (uma) área (parque) de no mínimo 100 m ² , ou adequar-se. |

ANEXO II

ÁREA DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

PERÍMETRO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AF4D870C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/11/2023. Edição 3609
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>